

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ - 4ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 211, Parque São Jorge - CEP 03085-000,

Fone: (11) 2294-1871, São Paulo-SP - E-mail: tatuape4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **0105784-35.2006.8.26.0008**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de Título Executivo Judicial - Obrigações**
 Exequente: **ANTONIO NOBRE CORREIA e outros**
 Executado: **Espólio de Amilcar Antonio Borges e outro**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA ANTONIO BORGES (CPF: 081.986.448-06), ESPÓLIO DE AMILCAR ANTONIO BORGES (CPF: 117.943.218-53), na pessoa de sua inventariante e coproprietária BERTA ALVINA BORGES CRISCUOLO (CPF: 106.746.638-02), o credor tributário PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, bem como de seu(s) cônjuge(s), se casados forem e demais interessados, expedido nos autos do Cumprimento de Sentença movida por ANTONIO NOBRE CORREIA E OUTROS em face de ESPÓLIO DE AMILCAR ANTONIO BORGES E OUTRO, PROCESSO Nº 0105784-35.2006.8.26.0008

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Mariana Dalla Bernardina, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que, com fulcro no artigo 882 do CPC e nos artigos 250 a 280 das NSCGJ, no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital, dia **01/10/2021, às 10:50 horas**, e com término no dia **06/10/2021, às 10:50 horas**, a empresa **ZUKERMAN LEILÕES**, conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matrícula na JUCESP sob nº 744, através do portal de leilões *on-line* "www.zukerman.com.br", levará à pregão público o bem abaixo descrito e avaliado em **R\$ 831.763,10 (agosto/2021)**, que será atualizado a época da alienação, para venda e arrematação a quem maior lance oferecer, não sendo aceito lance abaixo do valor da avaliação. Assim, pelo presente edital fica o requerido supracitado e seu cônjuge, se casado for, **intimados** da designação supra, caso não localizados para intimação pessoal. Fica desde já designado o dia **06/10/2021, às 10:51 horas**, para realização de 2ª hasta, encerrando-se em **27/10/2021, às 10:50 horas**, caso não haja licitantes na primeira, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor da avaliação (art. 262 das NSCGJ). As **condições de pagamento** estão disponíveis no site acima. **Descrição do bem:** Um prédio e seu respectivo terreno, situados na Passagem Particular, nº 36, da Rua Emília Marengo, antiga Estrada do Caguassú, na quadra nº 08, da Vila Marengo, no TATUAPÉ, medindo 8,00 de frente, a contar de 54,00m da esquina da Rua Emília Marengo com a Passagem Particular, lado esquerdo, por 21,50m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando a área de 172,00m², confrontando do lado direito, visto da rua, com o Espólio de Ettore Lantiere ou sucessores, lado esquerdo com José Antônio Lopes, e nos fundos com a Comercial e Importadora Marolci e com Élcio Regina, todos sucessores do Espólio de Ettore Lantieri. OBS: Conforme informações trazidas pelo Laudo de Avaliação fls. 477/521, trata-se de um terreno com edificação térrea de uso residencial, com a área total construída de 113,00m² de acordo com a Certidão de Dados Cadastrais, obtida junto à Prefeitura de São Paulo, e idade física de 25 anos, localizada na Rua Antônio Pizzoli, nº 63, Tatuapé, Capital/SP. Contribuinte nº 054.206.0005-6 – Transcrição nº 114.187 do 9º CRI de São Paulo/SP. ÔNUS: Constan da referida transcrição nº 114.187, COMPRA E VENDA, adquirentes Amilcar Antônio

502480 - Edital - Leilão Eletrônico - NOVO CPC


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ - 4ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 211, Parque São Jorge - CEP 03085-000,

Fone: (11) 2294-1871, São Paulo-SP - E-mail: tatuape4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Borges, português, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na Passagem Particular, 36 da Rua Emília Marengo; e conforme Av. 01 em (14/07/2.015), Do requerimento datado de 02/09/2015 e Certidão nº 514/2015, expedida em 26/08/2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que a Passagem Particular, foi oficializada pela Municipalidade sob a denominação de Rua Antonio Pizzoli. Protocolo nº 512.320 de 04.09.2015; e conforme Av. 02 em 14/09/2.015, Do requerimento mencionado na Av.01, e Certidão nº 540/2015, expedida em 14/08/2015, pela Prefeitura de São Paulo, verifica-se que o prédio nº 36 da Rua Antonio Pizzoli, tem atualmente o nº 63; e conforme Av. 03 em 28/09/2.015, Do requerimento datado de 21/09/2015 e elementos obtidos no CPD deste Registro de Imóveis, em convênio com a Municipalidade de São Paulo, verifica-se que o imóvel da presente transcrição é tributado através do contribuinte nº 054.206.0005-6. Protocolo nº 513.460 de 21.09.2015. OBS¹: Conforme pesquisa realizada junto à PMSF, referido imóvel possui débitos de IPTU, inscritos em Dívida Ativa, ação ajuizada, referente ao exercício de 2018, no valor de R\$ 3.167,60 (até 16/08/2021), dívida não ajuizada, referente ao exercício de 2019, no valor de R\$ 5.571,19, exercício atual - 2021, existem 03 parcelas em atraso, no valor de R\$ 1.722,20 (até 16/08/2021); e a vencer 03 parcelas do decorrente ano, no valor de 1.427,31, totalizando R\$ 12.415,08 (até 16/08/2021). OBS²: Conforme artigo 843 do CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. **Visitação:** Não há visitação. **Condições de venda:** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 70% do valor da avaliação (2ª Praça, originalmente seria 60%, mas em razão da aplicação do Art. 843, §2º CPC, visando a preservação do valor de avaliação da coproprietária foi recalculado). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP). **Pagamento e recibo de arrematação:** O valor do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada através do Portal de Custas que se encontra no site do Tribunal de Justiça (www.tjsp.jus.br) no prazo de 24 horas da realização do leilão ou, caso o interessado tenha interesse em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação ou até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor de no mínimo 60% do valor da avaliação. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio bem. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. A comissão do leiloeiro deverá ser depositada também através de depósito judicial em conta à disposição deste juízo, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito, o MM Juízo competente será informado, para a aplicação das medidas cabíveis. A comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ). A arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante conforme condições de pagamento acima indicadas. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** Em caso de arrematação, o crédito do exequente no processo em epígrafe, por sua natureza "propter rem", acrescido de e eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso e demais taxas e impostos até a data da praça serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa, terão preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ - 4ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 211, Parque São Jorge - CEP 03085-000,

Fone: (11) 2294-1871, São Paulo-SP - E-mail: tatuape4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

(Art. 323, Art. 908, §§ 1º e 2º do CPC e Art. 130, parágrafo único do CTN). O(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área, sob responsabilidade do arrematante, bem como de eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **Remição da execução:** O executado pode, antes de alienados os bens, pagar ou remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (**R\$ 589.708,12** - valor da dívida até julho/2021 (art. 826 do CPC). **DA FRAUDE:** Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. **DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:** Os interessados deverão se cadastrar no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça. **Dúvidas e esclarecimentos:** Com a empresa ZUKERMAN LEILÕES no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@zukerman.com.br. Ficam o(s) requerido(s) ANTONIO BORGES, ESPÓLIO DE AMILCAR ANTONIO BORGES na pessoa de sua inventariante e coproprietária BERTA ALVINA BORGES CRISCUOLO, bem como os credores PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 10/12/2015. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**